

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício Nº 194 /2024

Do Gabinete da Prefeita
Encaminha Projeto de Lei
Uruana de Minas - MG, 10 de setembro de 2024.

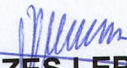
Senhor Presidente,

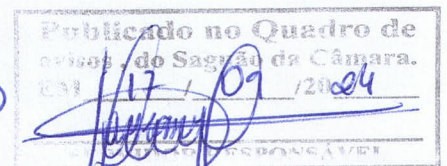
Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre alteração de valores das ações válidas para 2025, nos anexos da Lei Municipal 588/2021, e contém outras providências.**

trata-se de ajustamento de ações e valores das ações válidas para 2025, nos anexos da Lei Municipal 588/2021 (PPA), com o projeto de Lei 022/2024 que “estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025”, LOA/2025.

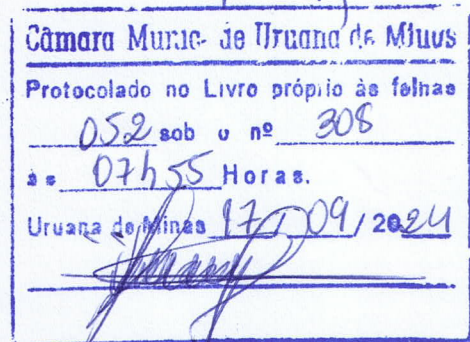
Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

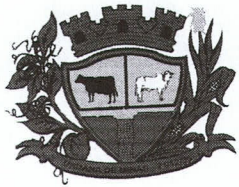
Atenciosamente,


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal



À Exmo Senhor
Vereador **ROBSON REZENDE DA MOTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Uruana de Minas – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



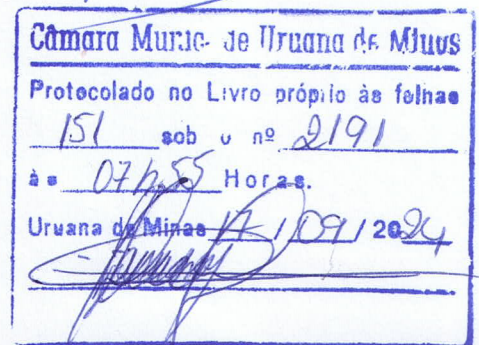
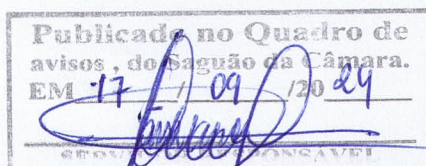
PROJETO DE LEI 023. /2024 – PODER EXECUTIVO.

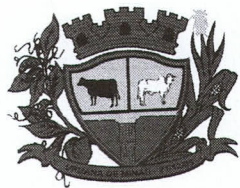
Dispõe sobre a inclusão, exclusão de ações e alteração de valores das ações válidas para 2025, nos anexos da Lei Municipal 588/2021, e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incorporada as seguintes ações nos anexos da Lei Municipal 588/2021, para o exercício de 2025:

- 2275 - Contribuição para Abrigo Frei Pio SSPV
- 2276 – Manutenção Usina de Triagem e Compostagem
- 2277 – Gestão Administrativa Fundo Assistência Social
- 2278 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS
- 2279 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 2280 – Bloco de Proteção Social Básica
- 2281 – Gestão de Benefícios Eventuais
- 2282 – Fortalecimento Controle Social (Conselho Social)
- 2283 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
- 2284 – PROCADSUAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



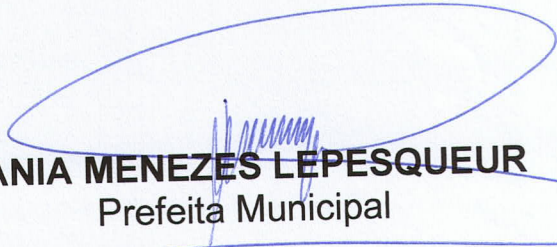
Art. 2º - Ficam excluídas as seguintes ações nos anexos da Lei Municipal 588/2021, para o exercício de 2025:

- 1042 – Aquisição Mobiliário, Equip. e Veículos
- 2109 – Direção Superior Política Social
- 2111 – Conselho Municipal Assistência Social
- 2142 – Capacitação Conselho Assistência Social
- 2113 – Capacitação de Servidores
- 1044 – Ampliação/Apar. CRAS
- 1058 – Const/Amp/Melhor. Padararia Dist. Cercado
- 1089 – Aquisição Veículos/Equipamentos
- 2116 – Amparo a Desvalidos, Itinerante/Fam. Carentes
- 2120 – Centro Referencial Assist. Social – CRAS
- 2121 – Subvenções Sociais
- 2164 – Serviços de Convivência e Fortalecimento
- 1043 – Aquisição de Veículos/Equipamentos – IGDBF
- 2114 – Programa Bolsa Família – IGDBF
- 2137 – Piso Mineiro de Assistência Social

Art. 3º - Ficam alterados valores das ações constantes da Relação de Ações Válidas – período de 2022/2025, referente ao exercício de 2025, conforme anexos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 10 de setembro de 2024.


TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 1º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 14 / 10 / 20 24

Rolando Peres de Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA